



ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH003/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, estando presentes a Presidente Sra. Antônia de Maria Porfírio, a Secretária Sra. Neyara Maria de Sousa Nascimento e membro Katia Farias de Paiva, componentes da Comissão Especial de Qualificação Como Organização Social - CEQOS, através da Portaria nº. 1.198, de 05 de maio de 2025, designada para tratar dos seguintes assuntos: recebimento dos envelopes que objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, do Edital de Chamamento Público n° SS-CH003/2025, conforme Lei Municipal nº 1.276 de 12 de maio de 2021, Decreto Municipal n.º 052 de 15 de junho de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive pela Lei nº 14.133/2021. A Convocação Pública foi devidamente publicada no sítio eletrônico do município e demais meios de publicidade. Compareceu ao certame o **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAISS DO CEARÁ (CEHPRECE)**, CNPJ nº 05.312.376/0001-55, com sede localizada na Rua Professor Costa Mendes, nº 1609 – apto térreo, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza, Ceará, com o CEP: 60.430-140, neste ato credenciada sua representante, a Senhora **Dayanna Karla Coelho Ximenes**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 26.147, inscrita no CPF nº 009.636.383-51, ocasião em que entregou os envelopes 01 e 02, respectivamente: **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme item 7.1 do edital. Em seguida, o ENVELOPE 01 foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e pela participante presente. Nenhuma intercorrência havida no momento da sessão. A **COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, utilizando dos poderes e deveres que lhe competem, buscando a finalidade deste ato administrativo, e com a posse direta de todos os documentos acostados pelas participantes deste procedimento, emite seu julgamento favorável para o atesto da regularidade na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO perante este Município, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após isto, a Presidente da Comissão indagou a presente se esta desejava interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas





até o momento, onde, a mesma desistiu do direto ao prazo recursal previsto no artigo 165, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE 02, sendo a PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA rubricadas e conferidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e pela participante presente. A Comissão inicia a análise da referida documentação apresentada pela única participante deste processo. Com isso, pelos critérios de classificação e pelos critérios de pontuação, conforme estabelecidos, respectivamente, nos itens 8 e 11 do edital, julgamos pela classificação dos documentos apresentados, vez que demonstraram sua regularidade, assim como claramente estão contempladas as descrições técnicas, tais como as especificações detalhadas exigidas nos itens supracitados, a serem utilizadas em cada serviço. A Organização Social apresentou, de forma clara e estruturada, todos os itens obrigatórios, incluindo:

- Introdução com contextualização socioeconômica e epidemiológica da população atendida, bem como a filosofia de gestão adotada;
- Proposta de modelo e organização gerencial dos equipamentos, com detalhamento do modelo de atenção, da regulação assistencial, dos instrumentos de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde e das soluções tecnológicas para integração com os sistemas do SUS (SIH/SIA);
- Organização das atividades de apoio, abrangendo almoxarifado, higienização, lavanderia, esterilização, e manutenção, com detalhamento de equipes e rotinas;
- Apresentação de rotinas, manuais, fluxos e processos administrativos, incluindo regimentos internos, manuais de rotinas administrativas e protocolos assistenciais;
- Proposta de gestão de recursos humanos, contemplando a política de RH, organograma, quadro funcional com cargos, salários e encargos, além de plano de capacitação em saúde;
- Estimativa de custos e despesas devidamente discriminadas na proposta financeira, em conformidade com o limite orçamentário previsto no edital.

Dessa forma, a Comissão deliberou que a proposta apresentada está tecnicamente adequada, viável e em conformidade com os critérios formais e substanciais exigidos pelo instrumento convocatório, sendo considerada integralmente compatível com o objeto pretendido no certame. No que tange ao julgamento da PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, contido no item 7, do anexo II do edital, foram apresentadas as ações para a gestão do equipamento, em conformidade com os itens b.1, b.2, b.3 e b.4 do





referido item. Observou-se, também, a completa descrição da execução das atividades necessárias e que serão executadas em cada equipamento.

Consignadas estas considerações, atribuímos a pontuação para cada dispositivo.

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA		
ITEM	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Proposta de Modelo de Organização Gerencial do Equipamento	25	25
Proposta de Organização das Atividades de Apoio do Equipamentos	25	25
Proposta de Rotinas, Manuais, Fluxos e Processos	25	25
Ações para Gestão de Recursos Humanos	25	25

A Comissão deliberou que a Organização Social apresentou proposta tecnicamente consistente, bem estruturada e compatível com o objeto do certame, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos à Proposta de Plano de Trabalho, distribuída conforme tabela acima. No que diz respeito à Proposta Financeira, foi observado o limite estipulado no edital, que estabelece o teto de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais. A Organização Social apresentou proposta com valor mensal de R\$ 2.374.448,68 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dentro dos parâmetros exigidos, o que garantiu à proponente a manutenção da nota dentro da faixa classificatória exigida, conforme os critérios definidos no item 11.3 do Edital.

Considerando que a Organização Social obteve 100 pontos na Proposta de Plano de Trabalho (NPPT) e 100 pontos na Proposta Financeira (NPF), a nota final (NF) da Organização Social foi calculada com base na fórmula definida no item 11.4.1 do edital:

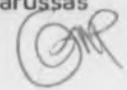
$$NF = (2,00 \times NPPT + 1,00 \times NPF) \div 3$$

Onde:

- NPPT = Nota da Proposta de Plano de Trabalho = 100 pontos
- NPF = Nota da Proposta Financeira = 100 pontos

Dessa forma:

$$NF = (2,00 \times 100 + 1,00 \times 100) \div 3 = 300 \div 3 = 100 \text{ pontos}$$





A Organização Social alcançou, portanto, nota final de 100 pontos, atingindo a pontuação máxima possível no certame, demonstrando plena conformidade técnica e financeira com os critérios estabelecidos no edital.

Portanto, pela maior Pontuação Final declaramos a Organização Social **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIOS DO CEARÁ (CEHPRECE)**, CNPJ Nº 05.312.376/0001-55, CLASSIFICADA e VENCEDORA do presente processo. A mesma apresentou valor mensal na ordem de **R\$ 2.374.448,68 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Após declarada vencedora, indagamos se a representante deseja questionar administrativamente as decisões aqui tomadas. A mesma declarou não haver o que questionar pela conduta desta Comissão. Tudo registrado e considerando nada mais haver a ser feito, declaramos encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 26 de maio de 2025.

Antônia de Maria Porfirio
Presidente

Neyara Maria de Sousa
Nascimento
Secretária

Kátia Farias de Paiva
Membro

Participante Presente:

1.
Dayanna Karla Coelho Ximenes
CPF nº 009.636.383-51

